

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N

OBJETO
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição:
Contratação de empresa especializada para construção de UBS porte [1]

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
Área Requisitante (Diretoria / Chefia de Divisão): Secretária de Saúde		
Responsável pela Aprovação do DFD I: Raissa Araújo Moreais	Matrícula: 113406	
E-mail: raissa17morais@yahoo.com.br	Telefone: 31 99792-6924	

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - <u>COORDENADOR</u>		
PORTARIA nº 77/1993		
Nome: João Adelmo Lessa	Matrícula: 100047	
Cargo: Engenheiro Civil	Lotação: obras	
E-mail: joao.a.lessa@gmail.com	Telefone: 31 97162-0290	
Será o Responsável pela Fiscalização?	NÃO ()	SIM (x) - TITULAR (x) ou SUPLENTE ()

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - <u>INTEGRANTES REQUISITANTES</u>		
Contrato nº 216/2025		
Nome: Laura Araujo Frederico	Matricula: 113404	
Cargo: Engenheira Civil	Lotação: Obras	
E-mail: laurafrederico@hotmail.com	Telefone: (32) 98473-4681	
Será o Responsável pela Fiscalização?	NÃO ()	SIM (x) - TITULAR (X) ou SUPLENTE ()

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - <u>INTEGRANTES REQUISITANTES</u>		
PORTARIA nº 94/2025		
Nome: Maria Aparecida Miranda Lana	Matricula: 113406	
Cargo: Assessor I	Lotação: Administração	
E-mail: aparecida.barbosalana@gmail.com	Telefone: 32 98423-1889	
Será o Responsável pela Fiscalização?	NÃO ()	SIM (x) - TITULAR (X) ou SUPLENTE ()

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação como integrante da Comissão de Planejamento formada para Aquisição do Bem / Contratação do Serviço objeto do presente processo.
(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A problemática central que justifica a priorização da construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS) no Município de Coimbra, localizada na região de Minas Gerais, advém da necessidade que abarcar os vazios assistenciais de saúde da região, bem como permitir a expansão da atenção primária, ampliando a capacidade instalada atual de acordo com a realidade local, em consonância ao que preconiza as diretrizes, em especial, os incisos I, V e XVIII da Portaria GM/MS nº 2.436/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde. A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, fator que têm elevado substancialmente a demanda pelo serviço. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. Com isso é possível levar serviços médicos, odontológicos e de prevenção diretamente à comunidade, evitando deslocamento longos e onerando menos os Cidadãos, que em muitos casos, não tem situação financeira para se deslocar até outras unidades. Portanto, a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município não é apenas uma resposta à necessidade de preencher lacunas assistenciais, mas uma ação concreta para promover, independente de sua localização ou condição socioeconômica, dignidade, bem-estar e justiça social. Trata-se de um investimento que reafirma o compromisso do poder público com a universalização do acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos sejam atendidos com qualidade e respeito					
A problemática central que justifica a necessidade de construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS) no Município de Coimbra envolve a necessidade de oferecer serviços de saúde abrangentes, acessíveis e eficientes para a população de 7.117, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde Coimbra/MG, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.					
QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONFORME AVALIAÇÃO INICIAL, A SER APROFUNDADA NAS ETAPAS SEGUINTES					
ÍTEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5622	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS), conforme proposta nº 11311.8940001/25-005, Novo PAC	1	2.141.270,75	2.141.270,75
PREVISÃO DE DATA EM QUE A CONTRATAÇÃO DEVE ESTAR DISPONÍVEL PARA SER EXECUTADA					
10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS					

ASSINATURAS
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u> .